

MANUAL DE DE GESTÃO DE RISCOS

ATUALIZAÇÃO (01/06/2017)

INTRODUÇÃO

O presente documento, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela instrução CVM no nº 558/15, apresenta o conjunto de conceitos, métodos, procedimentos e responsabilidades inerentes ao processo de gestão de riscos da Barigui Gestão de Recursos Ltda. (“Barigui Asset”).

Este documento aborda 4 (quatro) macro categorias de risco aplicáveis para as atividades da gestora:

- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Crédito;
- Risco Operacional;

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado está associado à possibilidade de perdas em virtude da variação do preço de ativos, taxas e índices negociados em mercado e que compõe o valor da carteira administrada, tais como taxa de juros, ações, câmbio, imóveis e etc.

O controle e monitoramento deste risco de volatilidade das carteiras será feito por meio de 2 (duas) metodologias, VaR (*Value at Risk*) e Teste de Estresse. A primeira metodologia, estatística, busca definir a distribuição de retornos de uma carteira através de probabilidades dentro de intervalos de confiança, enquanto a segunda procura observar o comportamento da carteira a partir de premissas potenciais de preços, taxas e índices atreladas a situações atípicas de mercado.

A Área de Risco & Compliance, por meio de modelo estatístico desenvolvido internamente ou contratado de terceiros, processa diariamente para a abertura dos fundos relatórios que contemplam as duas metodologias definidas acima, a partir da posição de fechamento apurada no dia anterior. O VaR será calculado com um intervalo de confiança de 95%, sendo que na hipótese de ultrapassar o limite de 100% serão propostas medidas para o enquadramento dos limites estabelecidos, através da redução da posição detida.

RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é aquele que tem origem na impossibilidade de vender um título no mercado no momento desejado, ao último preço negociado. A possibilidade de incapacidade de uma posição ser desfeita rapidamente resulta em uma venda abaixo do preço justo com impacto negativo na quota dos fundos. Em momentos de crise o volume de negociação dos valores mobiliários pode diminuir bastante o que se traduz em aumento de risco para os fundos administrados.

O risco de liquidez ainda pode ser observado no ativo e passivo da carteira administrada, em que:

- **Ativo**, o risco que uma posição seja demasiadamente grande a ponto de afetar os preços de mercado em caso de liquidação.
- **Passivo**, o risco de não haver caixa suficiente para atender as obrigações de resgates risco de descasamento temporal entre ativo e o passivo.

A administração do risco de liquidez implica em determinar parâmetros de concentração por ativos de acordo com a política de investimento dos fundos, bem como adequá-la ao prazo de resgate de cada fundo para que os investidores não sejam afetados. Para tanto, leva-se em consideração o tamanho da posição de cada título no fundo, versus o volume médio negociado no mercado.

A Barigui Asset disponibiliza manual específico de gerenciamento de liquidez das carteiras geridas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, o administrador poderá dispor de todas as salvaguardas legais previstas (IN CVM 409 art. 16).

Qualquer procedimento dessa natureza será acompanhado por convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia após a utilização das supracitadas salvaguardas legais.

RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito consiste na possibilidade de não se ter de volta o valor investido em um título, devido à impossibilidade do emissor honrar o seu pagamento. O processo de monitoramento do risco de crédito das carteiras geridas pela Barigui Asset consiste em análise fundamentalista e estrutural de ativos, contrapartes e emissores (considerando a capacidade de geração de caixa, posição patrimonial da contraparte e emissor e estruturas de garantia).

O time de gestão fica a cargo do desenvolvimento destes estudos para submissão ao Comitê de Investimento, que fica responsável pela definição de limites de alocação por ativo e emissor. A partir desta proposta de limites pelo Comitê de Investimento, o Comitê de Risco & Compliance ainda valida estas posições, conferindo parâmetros e a adequação dos mesmos ao regulamento das carteiras administradas. Para aquisição de um valor mobiliário deverá ocorrer uma aprovação pelos membros do comitê de Investimento e respeitar os limites aprovados para o emissor daquele título.

A relação de emissores e limites será revisada anualmente ou a partir de demanda pontual por evento extraordinário que possa degradar os parâmetros de crédito de determinada contraparte.

RISCO OPERACIONAL

Decorre da falta de consistência e constante adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto pela Barigui Asset, que torne impróprio o exercício das atividades, resultando em perdas inesperadas.

A Área de Risco & Compliance atua no conjunto de atividades que passa por todos os níveis da operação da gestora, desde o processo de definição estratégias, políticas, procedimentos e o processo de gerenciamento como um todo, tendo como principal objetivo a avaliação, mensuração, controle e mitigação, monitoramento, prevenção e reporte de todas as situações que representam riscos para a Barigui Asset.

Toda e qualquer identificação ocorrência referente a qualquer potencial fator de risco operacional à Barigui Asset será registrada pela Área de Risco & Compliance de modo a servir de base para tratamento e procedimento dentro de prazos estabelecidos, além de orientar o processo anual de revisão de procedimentos de prevenção de riscos operacionais.

ESTRUTURA

Nos termos do artigo 4º, inciso V da Instrução CVM nº 558/15 a responsabilidade pela gestão de risco ficará a cargo do Diretor de Compliance e Risco, cuja principal atribuição é identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relacionados a cada uma das carteiras de valores mobiliários administrada pela Barigui Asset.

O trabalho da área de risco sob a supervisão do Diretor de Compliance e Risco engloba a geração de reportes sobre as posições mantidas nos portfólios das carteiras de valores mobiliários. Esse gerenciamento será encaminhado ao Diretor responsável pela gestão das carteiras de valores mobiliários, contendo os parâmetros de risco dos ativos com a avaliação da área de risco com o enquadramento se os mesmos estão dentro dos parâmetros da legislação vigente, bem como se atendem a todas as regras previstas nos estatutos dos fundos e carteiras sob gestão da Barigui Asset.

O Diretor de Risco & *Compliance*, com objetivo de oferecer segurança aos cotistas e aprimorar sempre o processo decisório, proporcionando o retorno desejado nas operações, participará do Comitê de Investimentos com o objetivo de apresentar os principais indicadores de risco dos valores mobiliários e fundos administrados e avaliar se os mesmos estão adequados ao perfil de risco de cada investidor e/ou cotista.

Abaixo o organograma da Barigui Asset, com destaque para a Área de Risco & *Compliance*, de operação e reporte segregados do restante das áreas da gestora, composta inicialmente pelo Sócio Diretor Rodrigo Pinheiro e o Coordenador Pedro Klüppel. Ainda, como componente essencial da estrutura de Risco e Compliance da gestora, o Comitê de Risco & *Compliance* se reúne semestralmente ou sob demanda, com a participação do Diretor de Risco & Compliance, Diretor de Gestão e Diretor Administrativo, e registra suas atividades e definições em ata.

